



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.644, de 25 de agosto de 2015.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2015.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2015, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
04 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio
12 – Educação
362 – Ensino Médio
0103 – Educar Sempre é Importante
2.415 – Colaborar no Acesso do Ensino Médio
3.3.30.93.39.01.00 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos do Estado. R\$ 5.577,30 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
Fonte de Recurso: 1001 – Convênio Transporte Escolar

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificados no exercício de 2014 na Fonte de Recurso 1001 – Convênio Transporte Escolar, no valor de R\$ 5.577,30 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 25 de Agosto de 2015.

Visto Técnico

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos.

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal